

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 039/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sandra Helena Moreira Rabelo.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 098 de, 26 de agosto de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 04/10/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a” da CF/88 e artigo 34, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a segurada **SANDRA HELENA MOREIRA RABELO**, RG. 18.888.742-8/SSPSP, CPF nº 109.377.141-00, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Domingues de Sousa, nº 329- Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor em 06/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 04 de outubro de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEN